

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - ASSESSORIA SECRETARIA EXECUTIVA - CEE - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, <http://www.seduc.pi.gov.br>

Processo nº 00011.009623/2025-85

Teresina-PI, 28 de fevereiro de 2025

**PARECER CEE/PI Nº 030/2025**

Opina favoravelmente pela renovação da autorização de funcionamento, até 31 de dezembro de 2028, do COLÉGIO CPI - Unidade Ilhotas, rede privada de Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio, ambos regular, com recomendações e determinações.

**PROCESSO CEE/PI** nºs 061/2022

**INTERESSADO:** COLÉGIO CPI-Unidade Ilhotas - Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Renovação de autorização para funcionamento

**RELATOR:** Cons. Jurandir Jacy Soares Filho

**Relatado em:** 20/02/2025

**1 – ASPECTOS GERAIS**

O processo em análise tem por objeto a solicitação de renovação da autorização de funcionamento do COLÉGIO CPI - Unidade Ilhotas, situado na Rua Heitor Castelo Branco, nº 3090, Bairro Frei Serafim-CEP: 64.001-560, em Teresina (PI), para ministrar os cursos Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio. A solicitação foi assinada pela sra. Girlene Figueiredo Viana, diretora pedagógica da escola.

A instituição tem como mantenedora a firma CPI SISTEMA DE ENSINO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.199.074/0001-03.

O processo em análise foi protocolado no dia 01/04/2022 e encontra-se de acordo com as normas estabelecidas,

O colégio funcionou regulamentado pelo Parecer CEE/PI nº242/2016, até 30/09/2021 e cumpriu as recomendações expressas.

Após diligência solicitada e juntada de documentos, o processo apresenta-se formalmente instruído com todas as peças.

**2 – RELATÓRIO**

O Processo CEE/PI nº 061/2022 encontra-se instruído com todas as peças necessárias, obedecendo a Resolução Normativa CEE/PI nº 001/2023. Dentre estas: Regimento Escolar; Proposta Pedagógica; Plano de Formação Continuada; Plano de Ação e de todas as disciplinas ofertadas no Ensino Médio Regular; comprovante do CNPJ; regularização em relação à Junta Comercial do Estado; relação de docentes e quadro técnico-administrativo; planta de localização do prédio e planta baixa do prédio; registro de imóveis; modelo de diário de classe; modelo de histórico escolar; modelo de certificado do ensino fundamental e médio; alvará; licenças ambiental e sanitária; atestado de regularidade do Corpo de Bombeiro; laudo de vistoria da engenharia e de acessibilidade, assinado pelo engenheiro eletricista Thiago Cavalcante de Sousa CREA-PI – nº 1916489982, afirmando que o prédio apresenta condições técnicas favoráveis ao seu funcionamento, possuindo acessibilidade, segurança e conforto dos seus usuários de acordo com as leis vigentes. Constam também: diversas fotos de vários ambientes; relação quantificada das salas de aula e de apoio; contrato de locação; descrição das instalações, equipamentos e materiais destinados a educação física e a descrição das instalações e relação dos livros disponíveis ao atendimento de alunos e professores.

O relatório da inspeção e o formulário apresentados pela equipe técnica da SEDUC/PI composta por: Ana Lúcia Gonçalves Honório e Mauryane Ferreira França Dias, informam que o COLÉGIO CPI - Unidade Ilhotas possui uma boa estrutura física, oferecendo acessibilidade, salas aulas amplas climatizadas com data show e sistema de som com um total de 16 (dezesesseis) salas de aulas com 507 (quinhentos e sete) estudantes matriculados, sala para diretoria, sala de secretaria, sala para coordenação pedagógica, sala de professores. Informam ainda que: o prédio é adaptado à acessibilidade, com rampas, barras, piso tátil, elevador e um total de 08 (oito) banheiros adaptados; possui uma biblioteca (com cabines individuais para estudos e computadores conectados à internet; cantina com espaço físico satisfatório; e não possui laboratório de ciências.

As aulas de Educação Física são realizadas na quadra esportiva da própria escola.

O quadro docente dispõe de uma equipe de 62 (sessenta e dois) profissionais com curso superior, sendo 15 (quinze) especialistas.

Com relação à organização de registro da vida escolar do aluno, a escola possui ficha de matrícula, ficha de rendimento, histórico escolar e os registros escolares dos alunos estão arquivados em fichários individuais.

As técnicas fizeram um relatório de inspeção onde concluíram que o COLÉGIO CPI - Unidade Ilhotas, está apto a ofertar os Cursos Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular.

### 3 – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto e considerando que o COLÉGIO CPI - Unidade Ilhotas rede privada, em Teresina (PI), apresenta sua documentação e situação de funcionamento regular, este relator emite vota nos seguintes termos:

a) Renovação da autorização de funcionamento do Curso Ensino Fundamental Anos Finais Regular e Ensino Médio Regular, até 31 de dezembro de 2028;

b) Determinar que a escola, no prazo de 90 dias providencie a aquisição de um laboratório de ciências, ainda que seja móvel, para as aulas práticas;

c) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade a este ato autorizativo, conforme Resolução CEE/PI nº 319/2006;

d) Recomendar que a instituição mantenha o alvará de funcionamento e as licenças atualizados.

e) Advertir a escola pelo atraso no pedido de renovação da autorização neste Conselho e ao mesmo tempo determinar que a mesma protocole a solicitação do próximo pedido de renovação da autorização neste Conselho, com 90 dias de antecedência, conforme rege a Resolução Normativa CEE/PI nº001/2023.

Ressalta-se ainda que descumprimento de quaisquer das determinações nos prazos indicados anulará este parecer e impedirá a renovação dos cursos até que sejam sanadas as determinações.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 20 de fevereiro de 2025.

Cons. Jurandir Jacy Soares Filho – Relator.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 07/03/2025, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR JACY SOARES FILHO - Matr., Conselheiro**, em 26/03/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **016925247** e o código CRC **7F8D7333**.